



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS



**PARECER DA AUDITORIA INTERNA nº 3 /2014**  
**Processo nº 02501.000420/2014-84**  
(documento nº 22692/2014)

**Prestação de Contas do exercício de 2013 do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 (Processo nº 02501.001192/2004), celebrado entre a ANA e a Associação Pró-Gestão da bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP.**

1. A Auditoria Interna, no cumprimento de suas atribuições, em consonância com o Regimento Interno da Agência Nacional de Águas e com as disposições do Capítulo X – Seção I – Definição e Funcionamento, da Instrução Normativa nº 01, de 6 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, realiza trabalhos de auditoria de conformidade na execução dos Contratos de Gestão celebrados por esta Agência.
2. Na Delegatária, com relação ao exercício de 2013, realizamos trabalhos de conformidade com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto na legislação em vigor, principalmente as Leis nºs 9.433/1997 e 10.881/2004 e as Resoluções ANA nºs 306/2008 e 552/2011. Foi lavrado, então, o Relatório AUD nº 33/2013, de 20/12/2013, abrangendo a execução de recursos no primeiro semestre de 2013, cujas recomendações foram plenamente atendidas pela AGEVAP.
3. A GEEFI/SAF, mediante o item 16 da Nota Informativa nº 3/2014/GEEFI/SAF, de 20/6/2014 (doc. 20794/2014-31) presente às fls.541/546v, atestou a regularidade das contas, certificando os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2013, com as recomendações constantes dos itens 3.3, 3.11, 3.22, 3.24, 3.28, 8, 8.1 e 8.2, visando o aprimoramento dos serviços. As referidas recomendações deverão ser repassadas pela CACG à Delegatária.
4. Assim, atendidas as recomendações desta Auditoria e tendo sido concluídos, pela SAF/ANA, os exames da Prestação de Contas do exercício de 2013, esta Auditoria Interna considera regulares as referidas contas. A CACG deverá juntar a este processo o Relatório da Comissão de Avaliação – Exercício de 2013, e, a seguir, remetê-lo à apreciação da Diretoria Colegiada.

Brasília, 11 de julho de 2014

**EDMAR DA COSTA BARROS**  
Auditor Interno